

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 076/2012 – PGJ, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012
(PROTOCOLADO Nº 158.827/2012)

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaboticabal (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOTICABAL**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2012 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 17/20, constante dos autos do protocolado nº 158.827/12, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º da [Resolução nº 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JABOTICABAL:

- a)** feitos cíveis e criminais judiciais da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, inclusive suas audiências;
- b)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d)** feitos criminais judiciais das 1ª, 2ª e 3ª Varas, envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme [Lei nº 11.340/2006](#), inclusive suas audiências;
- e)** atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JABOTICABAL:

- a)** feitos cíveis e criminais judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

- e) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JABOTICABAL:

- a) feitos cíveis e criminais judiciais da 3ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Corregedoria dos Registros Públicos;
- e) atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JABOTICABAL:

- a) feitos cíveis e criminais judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Execuções Criminais;
- c) feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- d) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e) atendimento ao público.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 122 \(234\), Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2012 p.56.](#)

Formatado por /SLS